

MODELO V

Ex.mo(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

(A preencher pelos serviços) Processo n.º _____

Pedido de reconhecimento da isenção de Derrama – Junção de Elementos	
Identificação do Requerente	
Nome:	
Morada:	
Freguesia:	Código Postal: - -
N.º Telefone:	N.º Fax/Telm.:
E-mail:	N.º de Contribuinte:
N.º de B.I.:	Data de Emissão:

Identificação da Empresa / Estabelecimento ⁽¹⁾	
Nome:	
Morada:	
Freguesia:	Código Postal: - -
N.º Telefone:	N.º Fax/Telm.:
E-mail:	NIPC:
CAE :	Nº Total de Trabalhadores:

Pedido
Na qualidade de ⁽²⁾ _____, vem requer a V/ Exa. se digne mandar juntar ao pedido de reconhecimento da isenção de derrama, os seguintes documentos: _____ _____ _____ _____ _____ _____
A junção dos documentos é solicitada por: <input type="checkbox"/> Iniciativa do requerente. <input type="checkbox"/> Para cumprimento do que lhe foi determinado através do ⁽³⁾ _____

n.º _____, de ____/____/____.

Documentos

1- Cópia do bilhete de identidade, cartão do cidadão ou documento análogo;

Aplicável no caso de pessoa singular (exibir original)

2- Cópia do cartão de contribuinte ou do cartão da empresa (pessoa colectiva);

Aplicável, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva (exibir originais)

3- Cópia da procuração, acompanhada de cópia de documento que ateste da legitimidade do mandante; **Aplicável no caso de intervir na qualidade de procurador e mandatário (exibir originais)**

Pede deferimento,

Odivelas, _____

O(A) Requerente,

ANEXO 1 Instruções de Preenchimento e Notas Explicativas

Notas:

- O presente modelo de requerimento pode ser fotocopiado para preenchimento.
- Os campos devem ser preenchidos com letra legível.
- Os campos referentes à identificação do requerente são de preenchimento obrigatório.
- Os documentos listados são de junção obrigatória, em função da natureza e qualidade do requerente.
- Para a instrução dos pedidos é admissível a junção de cópias dos documentos, salvo nos casos em que não esteja prevista. Sem prejuízo, o teor das reproduções deve ser confirmado pelo colaborador que procede à recepção do pedido, mediante confrontação com o respectivo original.
- A não apresentação de qualquer documento de junção obrigatória, suspende a contagem do prazo para a prática de qualquer acto administrativo, podendo conduzir à rejeição liminar do pedido, caso o mesmo não seja aperfeiçoado, mediante junção do (s) documento (s) em falta, no prazo que venha a ser concedido para o efeito.
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do n.º 1 e 2 do art. 10º da Lei n.º 67/98, de 26/10/1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados – Lei da Protecção de Dados Pessoais.
- De acordo com deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas, publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões do Ano X, Nº 22, de 30 de Novembro de 2009, esta edilidade aprovou por maioria a “Concessão da Isenção de Derrama, por um período de três anos, a Pessoas Colectivas que instalem a sua Sede Social no Concelho de Odivelas durante o ano de 2010 e que comprovem ter criado pelo menos três novos postos de trabalho (comprovando anualmente a sua manutenção através de entrega da documentação comprovativa do pagamento à Segurança Social)”.
- No caso do requerente vir dar cumprimento a uma solicitação da Câmara Municipal de Odivelas, os elementos devem ser juntos no prazo que tiver sido concedido para o efeito.

Instruções de Preenchimento:

- (1) Preencher apenas no caso de não coincidir com a identificação do requerente.
- (2) Indique a qualidade em que intervém (Exemplos: proprietário, sócio-gerente, sócio, mandatário) e identificar e quantificar os documentos entregues.
- (3) Ofício, Notificação, Aviso ou Outro.